

Decreto Legislativo Nº 002 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre as contas do Município de Araxá relativa ao exercício financeiro de 2011.

A Câmara Municipal de Araxá, com a Graça de Deus aprova e eu PRESIDENTE, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas do Município de Araxá, relativas ao exercício de 2011, conforme o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua publicação.

